

RESUMO DO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prazo - Contrato de nº 2025.000104.44926.01

CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/SRSCI

CONTRATADA: LIFE GESTAO EM SERVICO DE SAUDE LTDA

CNPJ: 51.239.917/0001-84

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Contrato nº 2025.000104.44926.01

Pregão - Eletrônico Nº 014/2025

Edital Nº 014/2025

Processo nº 2025-2TMPG

ID **CidadES**

2025.500E2000001.01.0009

Id **contratação**

27080605000510-1-000047/2025

Fonte: Compras.gov.br

/TCE-ES:

PNCP:

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n.º 2025.000104.44926.01**, contado a partir do dia **24/07/2026, até 23/07/2027**. Observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

VALOR: O valor previsto para os serviços objeto do será a totalidade anual de **R\$ 322.764,00 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais)**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA

Superintendência Regional de Saúde De Cachoeiro de Itapemirim
Contratante

Protocolo 1833115

Hospitais**HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Proc. HDRC: 2025-RV2X2; **Proc. Mãe:** 2025-9K7KF; **Preg:** 621/2025 - NEGEP/SERP. **AFM Nº** 522; **Emp.:** 0520/26; **ARP Nº** 1256/25; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;** **Lote** 3: **METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA, Qtde:** 100; **Lote:** 6: **MORFINA PENTAIDRATADO 1MG/ML, BOLSA/FRASCO, Qtde:** 100. **Valor Total: R\$ 1.474,00.**

B. S. Francisco, 20/07/2026

Marcos Vinicius Pimenta da Rocha

Diretor Geral HDRC

Protocolo 1832490

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

Contratante: HINSG (SESA)

Processo: 2026-GLDXH

Pregão: 003/2026

ID: 2026.500E1900001.01.0004

Ata e Registro: 093/2025

Objeto: material de acondicionamento e embalagem

Empresa: JB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AFM Nº: 1140-2026

Lote: 2, 8, 9 E 12

Empenho: 2026NE01440

Valor: R\$ 11.632,40

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória/ES, 20 de julho de 2026.

Rafaella Venâncio Ferraz

DIRETORA GERAL DO HINSG

Protocolo 1832695

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 565/2026

PROCESSO LIC: Nº 2026- JFVJJ

PROCESSO PAGTO: 2026-FBL1T

PREGÃO Nº: 010/2026.

ATA Nº: 00096/2026

CONTRATANTE:HRAS

CONTRATADA: VICTÓRIA COLCHÕES LTDA.

LOTE 02- COLCHAO PARA CAMA HOSPITALAR 1,88X0,80X18 CM. **V.Unit:** 326,82 **Qtd.** 70

VALOR TOTAL: 22.877,40

SAÕ MATEUS, 20/07/2026

LEONIDIA COSTA DE ALMEIDA

CANDIDO DIRETOR GERAL

HOSPITAIS A QCE-01 HRAS -

SESA - GOVES assinado em

16/07/2026 08:35:15 -03:00

Protocolo 1832850

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

RESULTADO DO RECURSO DA 4ª ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO, E DA 5ª ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SEGER Nº 23/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao **Credenciamento de Instituições de Ensino de Nível Técnico e Superior**, objeto do **EDITAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SEGER Nº 23/2025**, que visa a realização de estágio obrigatório não remunerado, mediante a celebração de Convênio de Concessão de Estágio com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo, torna público **resultado do recurso da 4ª da análise de documentação, e da 5ª análise de documentação** apresentada pelas Instituições de Ensino que foram habilitadas e inabilitadas, conforme estabelecido no referido Edital.

Vitória (ES), terça-feira, 21 de Julho de 2026.

1. DO RESULTADO: recurso da 4ª análise de documentação

INSTITUIÇÕES DE ENSINO HABILITADAS	
CNPJ.	NOME
01.936.248/0003-93	EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO S/A - MULTIVIX

2. DO RESULTADO: 5ª análise de documentação

INSTITUIÇÕES DE ENSINO HABILITADAS	
CNPJ.	NOME
----	-----
Nenhuma Instituição de Ensino foi Habilitada nessa 4ª análise de documentação.	

3. DOS RECURSOS: RESULTADO DO RECURSO DA 4ª ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

3.1 O interessado cujo requerimento de credenciamento não consta na lista de habilitados, receberá via e-Docs o motivo do indeferimento conforme o previsto no Edital de Chamamento Público nº 23/2025.

3.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso;

3.3 O Indeferimento de habilitação, devidamente fundamentado, não impede o credenciamento "futuro" da instituição, caso esta venha se adequar às exigências prevista neste edital.

4. DOS RECURSOS: RESULTADO DA 5ª ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

4.10 interessado cujo requerimento de credenciamento não consta na lista de habilitados, receberá via e-Docs o motivo do indeferimento conforme o previsto no Edital de Chamamento Público nº 23/2025 e poderá interpor recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

4.2 Decidido o recurso administrativo eventualmente interposto e, constatada a regularidade do ato de indeferimento, a Administração Pública Estadual ratificará sua decisão.

4.3 Os recursos deverão ser encaminhados, por meio digital, através do link: <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/040943d8-6f4e-fd6b-9a38-7749a10bd77f?d=2> que se encontra disponível no site: <https://compras.es.gov.br/chamada>; Chamada pública 23/2025 - Credenciamento de Instituições de Ensino.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

5.1 As Instituições de Ensino HABILITADAS farão parte do Banco Estadual de Instituições Credenciadas, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciados.

5.2 Nenhuma Instituição de Ensino poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo de Credenciamento.

5.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições federais e estaduais vigentes e pertinentes ao objeto deste credenciamento.

CAROLINA BUENO CHEIB
Presidente

KAMILA MOTA NEIVA
Membro

KARLA MENDONÇA MEDEIROS
Suplente

Comissão Permanente de Credenciamento de Instituições de Ensino

6. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 Homologo o resultado da análise da documentação apresentada pelas Instituições de Ensino em conformidade com o Edital Permanente de Chamamento Público para Credenciamento/SEGER nº 23/2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1832630

PORTARIA Nº 803-S, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2020-TZ19P,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional do servidor ocupante do cargo de ANALISTA DO EXECUTIVO, conforme abaixo, de acordo com a LC 633 de 13/08/2012 e suas alterações.

Nº FUNC	NOME	DE
PARA VIGENCIA		
2611660 / 3	CLEIDIR JOSE FURLANI	7
8	01/03/2025	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Portaria.

MARCELO CALMON DIAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1832861

PORTARIA N.º 802-S, 20 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-4XX2P**

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, a Portaria N.º 758-S, publicada em 13 de julho de 2026, que concedeu afastamento a servidora **MARINES DE OLIVEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Professor B, nº funcional 2501627, vínculo 11.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1832878